



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N.º 004/2012=PM

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2012 que “CONCEDE AUMENTO E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

Trata-se de reposição salarial prevista na Lei Complementar n.º 81 de 07 de agosto de 2001 que de acordo com levantamento dos últimos dez meses resultou no índice de 3,96% (três, noventa e seis por cento) acrescida de aumento real de 8,04% (oito, quatro por cento). Lembramos nesta ocasião que na Lei Complementar n.º 194/2011 houve um aumento real de salários além da reposição que totalizou 11%.

Constata-se que apesar da revisão geral anual não deixar que o salário dos servidores fique defasado, nos dois últimos anos graças ao trabalho incessante de busca de recursos para elevar as receitas do município o Executivo trabalhou no teto máximo dentro da legalidade chegando a atingir 49% do orçamento com a folha de pagamento dos servidores. Ademais ainda necessitamos da finalização de um concurso público para adequação de cargos e atendimento as exigências do Tribunal de Contas.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Desta forma, aguardando aprovação por tratar-se justa
reposição e aumento real de salário, reiteramos nossos protestos de
consideração e apreço.

Atenciosamente.

Retnaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=